



Of. Gab. 800/2018

Guaíba, 06 de novembro de 2018.

Senhora Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº, 155/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 467/2018**, apresentado pelo vereador: **Manoel Eletricista**.

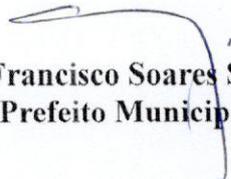
O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos referentes à Lei 3.603, que Dispõe sobre a inclusão da frase "Guaíba Berço da Revolução Farroupilha" no Hino municipal, sancionada em 05 de dezembro de 2017: **1- O Hino municipal já foi regravado com a alteração disposta na referida Lei? 2- Em caso de resposta negativa: já existe previsão para que o Hino seja regravado?**

Agradecendo o nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

O Hino Municipal ainda não foi regravado. A regravação ocorrerá quando as finanças municipais forem favoráveis.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

À
Exma. Sr^a,
Ver^a. Fernanda Garcia
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

